



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 1.630/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Grupo 01 - Ônibus Volkswagen (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	1.728.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	486.000,00
Total			2.214.000,00

Grupo 02 - Ônibus Iveco (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	448.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	126.000,00
Total		-	574.000,00

Grupo 03 - Ônibus/Micro-ônibus Marcopolo Volare (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	512.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	144.000,00
Total		-	656.000,00

Grupo 04 - Ônibus Mercedes Benz (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	320.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	90.000,00
Total		-	410.000,00

Grupo 05 - Ônibus Agrale (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	128.000,00



2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	36.000,00
Total		-	164.000,00

Grupo 06 - Caminhão Mercedes Benz *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	320.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	90.000,00
Total		-	410.000,00

Grupo 07 - Caminhão Ford Cargo *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	128.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	36.000,00
Total		-	164.000,00

Grupo 08 - Caminhão Volkswagen *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	256.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	72.000,00
Total		-	328.000,00

Grupo 09 - Caminhão Iveco *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	64.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 144,84 / hora	18.000,00
Total		-	82.000,00

Grupo 10 - Caminhonete Mitsubishi L200 Triton *(Exclusivo para ME/EPP)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	25.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	10.000,00
Total		-	35.000,00

Grupo 11 - Fiat Doblo *(Ampla Concorrência)*

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	100.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	40.000,00
Total		-	140.000,00



Grupo 12 - Fiat Ducato (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	75.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	30.000,00
Total		-	105.000,00

Grupo 13 - Renault Master (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	135.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	40.000,00
Total		-	175.000,00

Grupo 14 - Van Mercedes Benz (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	75.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	30.000,00
Total		-	105.000,00

Grupo 15 - Ford Transit (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	25.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	10.000,00
Total		-	35.000,00

Grupo 16 - VW Kombi (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	25.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	10.000,00
Total		-	35.000,00

Grupo 17 - VW Gol/Saveiro/Voyage (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	225.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	90.000,00
Total		-	315.000,00

Grupo 18 - Fiat Strada (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)



1	Peça nova	Tabela Audatex	225.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	90.000,00
Total		-	315.000,00

Grupo 19 - Fiat Uno/Fiorino (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	250.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	100.000,00
Total		-	350.000,00

Grupo 20 - Fiat Palio/Siena/Grand Siena (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	350.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	140.000,00
Total		-	490.000,00

Grupo 21 - Fiat Mobi (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	75.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	30.000,00
Total		-	105.000,00

Grupo 22 - Ford KA (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	50.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	20.000,00
Total		-	70.000,00

Grupo 23 - Renault Kwid (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	150.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	60.000,00
Total		-	210.000,00

Grupo 24 - GM Spin (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	100.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	40.000,00
Total		-	140.000,00



Grupo 25 - GM Prisma / Onix (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	75.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	30.000,00
Total		-	105.000,00

Grupo 26 - GM Cronos (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	25.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	10.000,00
Total		-	35.000,00

Grupo 27 - Fiat Toro (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	25.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	10.000,00
Total		-	35.000,00

Grupo 28 - Hyundai HB20 (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	150.000,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 91,82 / hora	60.000,00
Total		-	210.000,00

Grupo 29 - Motocicleta Honda (*Exclusivo para ME/EPP*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor estimado (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	9.500,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	R\$ 88,69 / hora	4.500,00
Total		-	14.000,00

Grupo 30 - Elétrica veicular para linha pesada (*Ampla Concorrência*)

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor máximo (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	524.600,00
2	Prestação de serviço de eletricitista veicular	R\$ 105,68 / hora	140.300,00
Total		-	664.900,00

Grupo 31 - Elétrica veicular para linha leve, incluindo van e caminhonete (*Ampla Concorrência*)



Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor máximo (R\$)
1	Peça nova	Tabela Audatex	508.300,00
2	Prestação de serviço de eletricitista veicular	R\$ 105,68 / hora	133.500,00
Total		-	641.800,00

Grupo 32 - Ar condicionado

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência	Valor máximo (R\$)
1	Peça nova para sistema de ar condicionado	Tabela Audatex	605.400,00
2	Prestação de serviço de mecânica automotiva para sistema de ar condicionado	R\$ 243,33 / hora	234.960,00
Total		-	840.360,00

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 10.173.060,00** (dez milhões, cento e setenta e três mil e sessenta reais).

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. Para o correto dimensionamento da proposta, informa-se, que conforme item 6 do ETP, a administração municipal gastou com aquisição de peças e serviços para manutenção da frota, aproximadamente R\$ 645 mil no exercício financeiro de 2023 e R\$ 654 mil no exercício de 2024.

1.5. Atualmente a frota municipal é composta por 152 veículos, conforme quadro a seguir:

Secretaria	Espécie	Placa	Ano	Marca	Modelo
			Fabricação / Modelo		
SE	Ônibus	ATP 3375	2010/2011	Volkswagem	15.190 EOD E.S.ORE
SE	Ônibus	ATP 3349	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	ATP 3352	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	ATP 3359	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	ATP 3365	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	ATP 3356	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	ATR 6104	2010/2011	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0633	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0636	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0640	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0638	2011/2012	Volkswagem	



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

SE	Ônibus	AVB 0626	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0630	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0632	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0642	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0625	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AVB 0634	2011/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9041	2012/2012	Volkswagem	Mascarello Gran Midi U
SE	Ônibus	AWL 9A42	2012/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9A43	2012/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9044	2012/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9045	2012/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9046	2012/2012	Volkswagem	
SE	Ônibus	AWL 9A47	2012/2012	Volkswagem	Neobus 8.160
SE	Micro-Ônibus	SEF 3B23	2022/2023	Volkswagem	
SSA	Ônibus	SEH 0H84	2022/2023	Volkswagem	Mascarello Roma
SSA	Ônibus	BCK 2363	2017/2018	Volkswagem	Comil Versatile R
SE	Ônibus	AZS 3912	2014/2014	Iveco	Cityclass 70c17
SE	Ônibus	AVL 8757	2011/2012	Iveco	Cityclass 70c16
SE	Ônibus	AXO 6572	2013/2014	Iveco	Cityclass 70c17
SE	Ônibus	BEW 7J43	2020/2021	Iveco	Bus 10-190E
SE	Ônibus	TBB 2F45	2024/2025	Iveco	Bus 15-210E-C
SE	Micro-Ônibus	ARR 1424	2009/2009	Iveco	Cityclass 70c16
SE	Micro-Ônibus	ATN 8390	2010/2011	Iveco	Cityclass 70c16
SE	Ônibus	AVI 3952	2011/2012	Marcopolo	Volare V8L ESC
SE	Ônibus	BEK 8D34	2020/2021	Marcopolo	Volare V8L EO
SE	Ônibus	BEK 8D31	2020/2021	Marcopolo	Volare V8L EO
SE	Ônibus	BDB 7A21	2018/2019	Marcopolo	Volare V8L MO
SVSP	Ônibus	BEG 9B50	2020/2021	Marcopolo	Volare W-L U
SVSP	Ônibus	BEG 9B48	2020/2021	Marcopolo	Volare W-L U
SSA	Micro-Ônibus	SDY 7B86	2021/2022	Marcopolo	Volare V8L ON
SSA	Micro-Ônibus	AYQ 7G80	2014/2014	Marcopolo	Volare WL ON
SE	Ônibus	AYR 7669	2014/2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE
SE	Ônibus	AYR 7670	2014/2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE
SE	Ônibus	BBL 3557	2017/2017	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE
SVSP	Ônibus	AHY 3116	1998/1998	Mercedes Benz	Marcopolo Torino GVU
SELC	Ônibus	AIG 1317	1098/1999	Mercedes Benz	Marcopolo Andare R
SE	Micro-Ônibus	ARX 2024	2009/2009	Agrale	Mascarello Granmini O

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

SE	Micro-Ônibus	ARX 0458	2009/2009	Agrale	Mascarelo Granmini O
SVSP	Caminhão Caçamba	AIW 2H86	1988/1989	Mercedes Benz	LK 1514
SVSP	Caminhão Caçamba	AYK 6B90	2014/2014	Mercedes Benz	Atron 2729 K 6x4
SVSP	Caminhão Comboio	AZV 6E15	2015/2015	Mercedes Benz	Atron 1719
SUMA	Caminhão	RHV 7E98	2021/2021	Mercedes Benz	Atego 1419
SUMA	Caminhão Coletor Lixo	BCQ 0749	2017/2017	Mercedes Benz	Accelo 815
SUMA	Caminhão	AVB 5260	2011/2012	Ford	Cargo 1317 CN
SUMA	Caminhão	AQW 3162	2008/2009	Ford	Cargo 1317 E
SVSP	Caminhão Bombeiro	AQX 4274	2008/2008	Volkswagem	13.180 CNM
SVSP	Caminhão Bombeiro	SFO 5C96	2023/2024	Volkswagem	17.210 4x2 Triel
SUMA	Caminhão Coletor Lixo	RHY 1B57	2021/2022	Volkswagem	17.190 CRM 4x2 ROB
SAP	Caminhão	AVD 6679	2011/2012	Volkswagem	13.180 CNM
SVSP	Caminhão Cacamba	BAN 8418	2016/2016	Iveco	Tector 260E28
SVSP	Veículo Utilitário	AYH 8916	2014/2015	Mitsubishi	L200 Triton HPE D
SSA	Ambulância	BAJ 4510	2015/2015	Fiat	Doblo
SSA	Ambulância	BAJ 4512	2015/2015	Fiat	Doblo
SSA	Ambulância	BAJ 4513	2015/2015	Fiat	Doblo
SAS	Veículo Passeio	AYQ 3623	2014/2014	Fiat	Doblo Attractiv
SUMA	Van	AMJ 4633	2004/2004	Fiat	Ducato
SSA	Ambulância	AUK 9B88	2011/2011	Fiat	Ducato
SAS	Van	SFF 4G86	2023/2024	Fiat	Ducato MB Comf-19
SELC	Van	BCR 3146	2018/2018	Renault	Master
SUMA	Van	AMJ 4633	2004/2004	Renault	Master
SSA	Ambulância	BES 9F41	2020/2021	Renault	Master
SSA	Van	BDN 7F14	2019/2020	Renault	Master
SE	Ambulância	AYJ 7097	2014/2015	Renault	Renault Master-Ambulância
SSA	Ambulância UTI	BDL 3F61	2019/2019	Mercedes Benz	415
SSA	Van	BAQ 7473	2015/2016	Mercedes Benz	415
SSA	Ambulância UTI	SFE-9A79	2023/2024	Mercedes Benz	417
SSA	Van	SEA 2B43	2021/2022	Ford	Transit Bf 16
SE	Van	AUU 6850	2011/2012	Volkswagem	Kombi
SDE	Veículo Passeio	BBW 7696	2018/2018	Volkswagem	Gol TI Mcv
SAS	Veículo Passeio	AVQ 6015	2012/2013	Volkswagem	Gol 1.0
SAS	Veículo Passeio	AXN 2057	2013/2014	Volkswagem	Voyage
SSA	Veículo Passeio	BEX 4F81	2021/2022	Volkswagem	Gol 1.0 L Mc4
SSA	Veículo Passeio	BEX 4F15	2021/2022	Volkswagem	Gol 1.0 L Mc5

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

SSA	Veículo Passeio	BEW 9A49	2021/2023	Volkswagem	Gol 1.0 L Mc6
SVSP	Veículo Passeio	AUZ 5272	2012/2012	Volkswagem	Gol 1.0
SVSP	Veículo Passeio	AUU 3781	2011/2012	Volkswagem	Gol 1.0
SVSP	Veículo Utilitário	AZI 2927	2014/2015	Volkswagem	Saveiro
SSA	Veículo Utilitário	SDY 4B02	2022/2023	Fiat	Strada Endurance Cs
SSA	Veículo Utilitário	SDY 5C74	2022/2023	Fiat	Strada Freedom 13cd
SUMA	Veículo Utilitário	AVQ 5994	2012/2012	Fiat	Strada
SVSP	Veículo Utilitário	AXQ 0158	2013/2014	Fiat	Strada
SVSP	Veículo Utilitário	AXL 3917	2013/2013	Fiat	Strada Dupla
SAP	Veículo Utilitário	SEC 5C10	2022/2023	Fiat	Strada Endurance Cs
SAP	Veículo Utilitário	SEF 4C72	2022/2023	Fiat	Strada Endurance Cs
SAP	Veículo Utilitário	SEF 4C71	2022/2023	Fiat	Strada Endurance Cs
SAS	Veículo Utilitário	SFJ 9D60	2024/2024	Fiat	Strada Endurance Cs 13
SAS	Veículo Passeio	AXJ 5521	2013/2013	Fiat	Uno Mille Way
SDE	Veículo Passeio	AXQ 0156	2013/2014	Fiat	Uno Mille Way
SE	Veículo Passeio	AXK 6419	2013/2013	Fiat	Uno Mille Way
SE	Veículo Passeio	AXL 3916	2013/2013	Fiat	Uno Mille Way
SE	Veículo Passeio	AXZ 7D32	2014/2014	Fiat	Fiorino 1.4 Flex
SSA	Ambulância	BCL 4249	2018/2018	Fiat	Fiorino
SSA	Ambulância	BCL 4252	2018/2018	Fiat	Fiorino
SSA	Veículo Passeio	BBZ 4188	2018/2018	Fiat	Fiorino
SVSP	Veículo Passeio	AXG 7470	2013/2013	Fiat	Uno Mille Way
SUMA	Veículo Passeio	AUT 5376	2011/2012	Fiat	Uno Mille Fire
SELC	Veículo Passeio	AYP7649	2014/2015	Fiat	Palio
SE	Veículo Passeio	AYH 8J12	2014/2014	Fiat	Palio Fire
SE	Veículo Passeio	AZH 7E10	2014/2015	Fiat	Palio Fire
SE	Veículo Passeio	AXT 3695	2013/2014	Fiat	Palio Adventure
SAS	Veículo Passeio	AYH 7650	2013/2014	Fiat	Palio Wk Attrac 1.4
SAP	Veículo Passeio	AYM 6692	2014/2015	Fiat	Siena
SAP	Veículo Passeio	AYN 5950	2014/2015	Fiat	Palio
SVSP	Veículo Passeio	AXY 8561	2014/2014	Fiat	Siena El 1.0
SVSP	Veículo Passeio	AYN 5949	2014/2015	Fiat	Siena El 1.0
SVSP	Veículo Passeio	AYP 7648	2014/2015	Fiat	Palio
SVSP	Veículo Utilitário	AYM 6697	2014/2015	Fiat	Palio
SA	Veículo Passeio	BCD 3365	2017/2018	Fiat	Siena Essense 1.6
SA	Veículo Passeio	AXQ 0163	2013/2013	Fiat	Siena Essense 1.6
SELC	Veículo Passeio	BCF 8269	2018/2018	Fiat	Grand Siena

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





SVSP	Veículo Passeio	BBP 4979	2017/2018	Fiat	Mobi
SVSP	Veículo Passeio	BCJ 4072	2018/2019	Fiat	Mobi
SSA	Veículo Passeio	BCJ 4083	2018/2019	Fiat	Mobi
SSA	Veículo Passeio	BER 9H93	2020/2021	Ford	Ka Se 1.0
SSA	Veículo Passeio	BER 9H94	2020/2021	Ford	Ka Se 1.0
SSA	Veículo Passeio	BEP 5A64	2020/2021	Renault	Kwid
SSA	Veículo Passeio	RHB3F10	2021/2022		
SSA	Veículo Passeio	RHB3F11	2021/2022		
SSA	Veículo Passeio	RHB3F09	2021/2022		
SSA	Veículo Passeio	RHB3F14	2021/2022		
SSA	Veículo Passeio	RHB3F12	2021/2022		
SSA	Veículo Passeio	BCT 2F90	2018/2019	Chevrolet	Spin
SSA	Veículo Passeio	SEB 7C56	2022/2023	Chevrolet	Spin 1.8 Lat Lt7
SSA	Veículo Passeio	SEB 7C54	2022/203	Chevrolet	Spin 1.8 Lat Lt8
SE	Veículo Passeio	BEK 8D29	2019/2020	Chevrolet	Spin 18l At Premier
SSA	Veículo Passeio	BCT 2F98	2018/2019	Chevrolet	Prisma
SSA	Veículo Passeio	SDY 5C76	2022/2023	Chevrolet	Onix
SSA	Veículo Passeio	SDY C577	2022/2023	Chevrolet	Onix
SAS	Veículo Passeio	SEQ 8J43	2022/2023	Fiat	Cronos
SEFIN	Veículo Utilitário	SEQ 8E73	2023/2023	Fiat	Toro Volcano
SSA	Veículo Passeio	SFN-3G09	2023/2024	Hyundai	HB20
SSA	Veículo Passeio	SFN-3G23	2023/2024		
SSA	Veículo Passeio	SFN-3G31	2023/2024		
SSA	Veículo Passeio	SFN-3G22	2023/2024		
SSA	Veículo Passeio	SFN-3G32	2023/2024		
SSA	Veículo Passeio	SFO-3E02	2023/2024		
SVSP	Moto	AWP 3188	2010/2010	Honda	150 Bros
SVSP	Moto	AKJ 1187	2010/2010		150 Bros
SAP	Moto	ALF 2471	2010/2010	Honda	Nx 150 Bros
SAP	Moto	AVB 5253	2011/2011		Nxr 150
SAP	Moto	AVB 5255	2011/2011		

1.6. As peças e serviços registrados poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos posteriormente e que não constem no quadro, desde que guarde pertinência com a marca e modelo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da contratação de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e



corretiva da frota municipal de veículos, com objetivo de conservar o patrimônio público, evitando a depreciação precoce, e proporcionando a disposição de veículos em condições adequadas de segurança e conforto.

Os servidores públicos do município utilizam corriqueiramente os veículos para o desempenho de suas atividades diárias, percorrendo pelas estradas rurais e urbanas no município e também em viagens intermunicipais, assim, conforme melhor detalhado no estudo técnico preliminar, a falta de manutenção dos veículos, além de comprometer a prestação dos serviços, também pode colocar em risco a segurança e integridade física dos motoristas e passageiros, portanto necessário e indispensável.

Cumpre destacar que a presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, e consiste na contratação de empresa de auto peças, com oficina própria, para fornecimento de peças e elementos filtrantes novos que constem na tabela do sistema Audatex, e prestação de serviços de mecânica geral, assim como na área elétrica e de ar condicionado, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

A contratação será precedida de registro de preços, cuja disputa dar-se-á pelo critério de maior desconto sobre os preços vigentes da tabela do sistema Audatex, nos termos do art. 82, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no caso de peças, e de maior desconto sobre o valor de referência do preço da mão de obra obtido mediante ampla pesquisa de preço.

A tabela poderá ser negociada pelo particular interessado, diretamente com o desenvolvedor do sistema, através do sítio eletrônico: <http://www.solerabrasil.com.br> ou, poderá ser consultada gratuitamente na sede da Prefeitura, no Setor de Compras, nos dias úteis dentro do horário de expediente.

A tabela será parte integrante e indissociável da ata a ser formalizada, e será considerado como registrado na ata, todas as peças constantes na tabela e seus respectivos preços atualizados no momento da contratação, com o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

O edital disporá regras obrigando o licitante ofertar descontos mínimos nas peças, baseado em estudos que constará nos autos do processo licitatório.

A administração poderá solicitar que a contratada realize a manutenção do veículo, fornecendo as peças e serviços, ou poderá comprar as peças através do fornecedor, e executar diretamente a manutenção com mecânicos do quadro próprio, caso haja disponibilidade na ocasião.



Em todo o caso, a solução contempla a realização de serviço de guincho, diagnóstico, orçamento, fornecimento de peças e filtros a prestação de serviço e a prestação da garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendimento pelo menos nos dias úteis e nos horários comerciais, com disponibilização de um canal de atendimento para as requisições de orçamentos e demais solicitações.

4.2. O fornecimento de elementos filtrantes e peças novos e não reconicionados, de primeira linha, com garantia de fábrica de pelo menos seis meses, acondicionados nas embalagens originais de fábrica e com rótulo de identificação.

4.3. O frete grátis para todos os pedidos realizados pela administração, independentemente do valor.

4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção.

4.5. Mão de obra qualificada para diagnosticar e consertar qualquer veículo contemplado pelo contrato, correndo por conta e responsabilidade da empresa todas as despesas e encargos.

4.6. Disponibilização de veículo apropriado e serviço de guincho 24 (vinte e quatro horas) para quando houver necessidade de atendimento externo, na eventualidade de alguma pane o problema que comprometa a locomoção do veículo. O guincho poderá ser subcontratado.

4.7. A desmontagem e locomoção de motor, caixa ou outro componente até a oficina contratada, quando a administração não dispor de recursos para isso.

4.8. Plataforma de elevação, equipamentos e ferramentas em quantidades e características suficientes para diagnosticar e consertar todos os veículos contemplados no contrato.

4.9. O contratado deverá providenciar e garantir o uso adequado de uniformes e EPIs e tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos funcionários.

4.10. A responsabilidade integral pelo veículo e suas partes que estiverem sido encaminhados para manutenção.

4.11. A contratação exige do contratado a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

Visita técnica



4.12. Embora não seja obrigatório, a administração recomenda que o responsável legal ou preposto da empresa licitante realize a visita técnica, pois é o momento apropriado para verificar *in situ* todas as condições, características e peculiaridades da frota, assim como as dificuldades eventualmente a serem encontradas durante o fornecimento do objeto.

4.13. Caso o responsável deseje realizar a visita, deverá agendar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Oficia Municipal pelo telefone (42) 3638-8072 ou e-mail obras@candoi.pr.gov.br.

Natureza do serviço e duração do contrato

4.14. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

4.15. O objeto a ser contratado não possui natureza contínua, portanto os contratos firmados não poderão ser prorrogados.

4.16. Os contratos terão duração 01 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.17. É permitido a locação de imóvel para instalação da oficina, mas no tocante à subcontratação, é permitido somente a parcela referente ao serviço de guincho e de logística, ficando expressamente vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Durante os primeiros 12 (doze) meses, a contar de 5 de maio de 2025 (data do orçamento estimado), os preços pactuados para a execução do objeto permanecerão inalterados, independentemente de qualquer variação nos custos de insumos ou índices econômicos.

5.2. A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da solicitação.



5.3. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

5.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo e local de execução

6.1. A execução do objeto deverá ser iniciada somente após emissão da requisição de compra ou nota de empenho.

6.2. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de (4) quatro horas úteis, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo fiscal do contrato.

6.3. O prazo de entrega dos bens e serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo contratado e aceito pelo fiscal do contrato.

6.4. As peças, quando não contemplado a prestação de serviço, deverão ser entregues no horário de expediente, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº 2249, Bairro Pioneiros.

6.5. A prestação do serviço deverá ocorrer no âmbito do Município de Candói, ficando sob responsabilidade do contratante a entrega e retirada dos veículos.

Rotinas a serem cumpridas

6.6. Para manutenção dos veículos o contratante poderá solicitar fornecimento de peças e a prestação do serviço, em conjunto ou de forma isolada, conforme o caso.

6.7. Quando for solicitado peças sem o emprego de mão de obra, a entrega deverá ser feita nos horários e locais indicados neste instrumento.

6.8. As peças deverão aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato ou, se for o caso, ser entregue no local e horário fixado neste no item 6.3 e 6.4 deste instrumento.

6.9. À cada contratação, o Setor de Viação em conjunto com o Setor de Compras, poderão utilizar o sistema Audatex para elaboração do orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar ao contratado para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o



orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a relação das peças e serviços; a indicação do preço de referência conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

6.10. Os descontos serão praticados sobre a tabela oficial, contudo se for observado que o preço final de alguma peça está comprovadamente com sobrepreço, e o fiscal ou gestor do contrato comprovar que o valor de mercado é consideravelmente inferior ao preço cobrado pelo fornecedor, o Município poderá remunerar a empresa sobre o preço de mercado comprovado.

6.11. Na eventualidade de a peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Setor de Viação ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final a ser pago, o menor preço cotado.

6.12. A contratação deverá ser sempre instruída pelo orçamento prévio.

6.13. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho emitido pelo contratante.

6.14. Na solicitação de serviços, será responsabilidade do contratante a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do contratado, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o contratado deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços, exceto se for necessário o serviço de guincho, que no caso será cobrado do contratante.

6.15. O contratado não poderá sob hipótese alguma circular com os veículos oficiais fora do pátio de sua oficina.

6.16. Após a realização da manutenção, o contratado deverá comunicar a fiscal do contrato para a retirada do veículo.

6.17. Na entrega do veículo reparado, o contratado deverá devolver ao contratante, todas as peças usadas que foram substituídas, mesmo que inaproveitáveis.

6.18. Na solicitação de peças sem aplicação de mão de obra, basta a entrega nos prazos e locais indicados no item 6.3 e 6.4 deste instrumento.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizado pelo fiscal de contratos, o Sr. **Adilson Kavetzki**.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela pasta da secretaria requisitante, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Nota Fiscal

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

8.2. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.



8.2.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

8.2.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

8.2.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

8.3. As notas fiscais deverão ser protocoladas pelo contratado com o assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação” através do sistema digital acessível no link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761>.

Recebimento do Objeto

8.4. O recebimento provisório será feito de forma sumária pelo fiscal do contrato no momento da chegada da mercadoria na oficina municipal, ou da retirada do veículo e constatação do perfeito funcionamento do sistema ou parte reparada.

8.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações e exigências constantes do termo de referência ou não seja novo e de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias ou recondicionamento, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento definitivo é de competência da comissão de recebimento ou gestor do contrato, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e recebimento da nota fiscal, desde que comprovado a qualidade, quantidade e compatibilidade com o contrato.

Liquidação

8.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.



8.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de maior desconto sobre os preços vigentes da tabela do sistema Audatex, nos termos do art. 82, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no caso de peças, e de maior desconto sobre o valor de referência do preço da mão de obra obtido mediante ampla pesquisa de preço.

Exigências de habilitação

9.2. Além dos demais documentos exigidos no edital, o licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de peças e mão de obras para veículos leve e pesados, conforme proposta apresentada, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica.

9.2.2. Declaração formal assinada pelo responsável legal ou preposto do licitante, acerca do conhecimento do local e das condições e características dos veículos da frota, ficando assegurado a ele o direito de realização de visita técnica, acompanhado de um servidor público designado pela secretaria requisitante do serviço.

9.2.2.1. Caso o responsável técnico deseje realizar a visita, deverá agendar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Oficina Municipal pelo telefone (42) 3638-8072 ou e-mail obras@candoi.pr.gov.br.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 1.630/2025 - Despacho 8, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, nas seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	700	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	800	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1470	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2430	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2630	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2970	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2980	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3040	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3070	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3950	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4135	13.002.18.541.0003.2061	505	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4140	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4140	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Criado em 29 de abril de 2025, atualizado em 8 de maio de 2025 e assinado digitalmente pelas secretarias requisitantes:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13EB-7D50-7AE2-A39E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 08/05/2025 17:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 08/05/2025 17:24:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 08/05/2025 18:30:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 09/05/2025 03:37:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 09/05/2025 07:03:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 09/05/2025 08:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MIS GOMES (CPF 049.XXX.XXX-90) em 09/05/2025 08:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 09/05/2025 11:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 09/05/2025 11:13:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRIQUE SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-09) em 09/05/2025 11:16:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/13EB-7D50-7AE2-A39E>